



Prefeitura Municipal de Surubim

Lei nº 049/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **049/2017**. Autoria do vereador: **JOSEFA ALBANIZE DE AGUIAR**.

Art.1º - Fica denominado de **WANDSON SILVA DE ARRUDA**, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

PROTOCOLADO Nº 037
CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Recabi e Presente documento
Em: 20/11/17
As: 11:46 /min
Funcionário
Lúcia Maria Leal Barbosa
Tessoureira
Matricula: 00027
Câmara Municipal do Surubim


Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 20 de Novembro de 2017.